

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 22 de março de 2013, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela Magnum Partners, L.P. (“Magnum”), através da sua subsidiária Patris II, S.à.r.l. (“Patris II”), do controlo exclusivo da sociedade Grupo Vendap, S.A. (“Grupo Vendap”) e das suas subsidiárias, mediante a aquisição da totalidade do respetivo capital social.
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Magnum** – *Scottish limited partnership*, criada ao abrigo da lei do Reino Unido, que se dedica à realização de investimentos em empresas portuguesas e espanholas de média/grande dimensão, cobrindo potencialmente todos os setores de atividade, com exceção das áreas financeiras e de promoção imobiliária.
 - **Patris II** – *private limited liability company*, que se dedica à aquisição de participações em empresas e à gestão de tais participações.
 - **Grupo Vendap** – dedica-se à locação de equipamentos para construção civil e indústria, em Portugal.
4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a **Ccent. nº.13 /2013 – Magnum/Grupo Vendap** por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrenca.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor Adjunto do Departamento de Controlo de Concentrações
Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios em 01/04/2013 e no Diário de Notícias em 28/03/2013. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)